

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

LEI MUNICIPAL Nº 46, de 09 de março de 2001

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no lugar do costume, a presente Portaria ou Decreto

EMENTA: *Denomina escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.*

Em: 09

09

Secretário

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica denominada Escola Municipal GAUDIOSO ALVES FERNANDES, a Escola Municipal localizada no sítio Barra de São João, deste Município.*

Art. 2º - *Fica o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata esta Lei.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em
09 de março de 2001

Luiz Batista da Silva
LUIZ BATISTA DA SILVA
Prefeito